



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA

Rua Geraldo Ramalho, nº 33, Centro, Santana do Araguaia, Pará, Brasil. CEP 68560-000. Telefones: (94) 2101-5937/5936 — E-mail: iea@unifesspa.edu.br

EDITAL Nº 03/2024 - IEA/UNIFESSPA
CONCURSO DE POEMA E PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS
PARA II MOSTRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA – MOCTEC DO INSTITUTO DE
ENGENHARIA DO ARAGUAIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E
SUDESTE - IEA/UNIFESSPA

RETIFICAÇÃO III

O Instituto de Engenharia do Araguaia da Universidade Federal do Sul e Sudeste-IEA/Unifesspa, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, em decorrência da Chamada CNPq/MCTI Nº 02/2023 - Feiras de Ciências e Mostras Científicas, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso de Poema e Produções Audiovisuais para realização da II Mostra de Ciência e Tecnologia da Educação Básica de Santana do Araguaia/PA – Moctec.

1. OBJETIVO

1.1. A realização da II Moctec pelo IEA/Unifesspa, através da Chamada CNPq/MCTI Nº 02/2023 - Feiras de Ciências e Mostras Científicas, tem como principal objetivo compartilhar conhecimentos científico, tecnológico e inovativo que promova a educação para as relações étnico-raciais, fazendo ressoar as vozes do reconhecimento e o diálogo entres os saberes, para uma caminhada de (con)vivência, respeito e conscientização da educação antirracista, e a valorização de estudantes e pesquisadores negros/as nos espaços científicos e acadêmicos. Trata-se de um evento gratuito, organizado pelo IEA/Unifesspa e financiado pela chamada CNPq/MCTI Nº 02/2023 - Feiras de Ciências e Mostras Científicas. Espera-se estimular a reflexão sobre as questões étnico-raciais e de combate ao racismo, contribuir com a promoção de culturas indagativa e crítica de problemas locais, com o despertar de vocações para carreiras científicas, tecnológicas e docente e com a integração de estudantes e professores da educação básica em projetos de pesquisa do IEA/Unifesspa.

2. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Publicação e divulgação do edital	08/03/2024
Submissão de trabalhos	Até o dia 02/06/2024
Divulgação das submissões deferidas	08/06/2024
Prazo para recurso das submissões indeferidas através do e-mail moctec@unifesspa.edu.br	08/06/2024 a 10/06/2024
Divulgação final das submissões deferidas	11/06/2024
Divulgação das apresentações no canal do instagram da Unifesspa de Santana do Araguaia	11/06/2024
Período de contabilização das curtidas das produções audiovisuais no instagram da Unifesspa	11/06/2024 às 19h00 do dia 18/06/2024
Avaliação final e cerimônia de premiação da II Moctec	20/06/2024

*Este cronograma poderá sofrer alterações de acordo com o desenvolvimento das atividades

3. TEMA

3.1. O **tema livre** na questão racial, tanto para a poema ou Produções Audiovisuais.

4. PÚBLICO-ALVO

4.1 Os trabalhos devem ser desenvolvidos por estudantes e professores de escolas das redes públicas e privadas dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio de Água Azul do Norte, Almeirim, Bannach, Canaã dos Carajás, Conceição do Araguaia, Cumaru do Norte, Eldorado do Carajás, Floresta do Araguaia, Pau D' Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia Sapucaia, Xinguara e outras cidades do estado do Pará que tenham interesse de participar.

5. PRÊMIO

5.1. Concurso de Poema:

5.1.1. Serão selecionados os melhores Poemas para serem publicados no *e-book* digital e premiados os 02 primeiros colocados.

5.1.2. As premiações serão bolsas de Iniciação Científica Júnior – ICJ, no valor de R\$ 300,00, para os estudantes premiados, pelo período de 5 meses e de Apoio Técnico em Extensão no País Nível Superior – ATP-A, no valor de R\$ 770,00, para os professores dos alunos premiados, pelo período de 3 meses.

5.2. Produções Audiovisuais:

5.2.1. Serão selecionadas as melhores Produções Audiovisuais para serem

publicadas no [Instagram](#) do IEA/Unifesspa, [selecionadas as 20 melhores e premiadas as 03 primeiras colocadas.](#)

5.2.2. As premiações serão bolsas de Iniciação Científica Júnior – ICJ, no valor de R\$ 300,00, para os estudantes premiados, pelo período de 5 meses e de Apoio Técnico em Extensão no País Nível Superior – ATP-A, no valor de R\$ 770,00, para os professores dos alunos premiados, pelo período de 3 meses.

5.3. A finalidade da concessão das bolsas é promover a formação de estudantes e professores do ensino fundamental, médio e técnico no método científico, na educação para as relações étnico-raciais, em história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, no combate ao racismo, à discriminação e ao preconceito, em educação antirracista e em outros conceitos fundamentais para a cultura científica e para a formação na Educação Básica, em cumprimento da Lei no 10.639/2003 e da Lei no 11.645/2008;

5.4. Os recursos foram oriundos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

5.5. O prazo de vigência das bolsas na modalidade ICJ não poderá ultrapassar a data em que o(a) estudante concluirá o último ano do Ensino Médio.

5.6. A qualquer tempo, a CNPq/MCTI N° 02/2023 - Feiras de Ciências e Mostras Científicas poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da Diretoria Executiva do CNPq, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.7. O evento tem como previsão promover a participação da equipe vencedora 1º primeiro lugar do Concurso de Poema e das Produções Audiovisuais e do coordenador do evento na Semana Nacional de Ciência Tecnologia que ocorrerá em Brasília, em data a ser anunciada.

5.8. [Os melhores 40 poemas e 20 produções](#) receberão medalhas.

5.9. O IEA/Unifesspa emitirá um certificado de participação a todos os participantes com trabalhos aprovados.

6. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Todos os participantes devem se inscrever gratuitamente na II Mostra de Ciência e Tecnologia da Educação Básica de Santana do Araguaia/PA – Moctec, onde será realizada a cerimônia de premiação.

6.2. É permitida a participação de estudantes e de professor(a) orientador(a) em mais de uma proposta.

6.3. É necessária a comprovação de vínculo com a escola na área de abrangência do Público-Alvo.

6.4. Serão selecionadas [40 Poemas](#) e 20 Produções Audiovisuais, destas serão destinadas:

6.4.1. 30% , ou seja, **6 poemas e 6 produções audiovisuais para a estudantes negros e negras, indígenas, quilombolas, trans** (transgêneros, transexuais e travestis) e **pessoas com deficiência.**

- 6.4.2. Visando estimular e fortalecer o protagonismo feminino em áreas científicas, na produção de projetos, em especial nas áreas de Ciências Exatas e Engenharias, foco de formação do IEA/Unifesspa, serão destinadas 15%, ou seja, 3 poemas e 3 produções audiovisuais serão destinadas às jovens e mulheres.
- 6.4.3. Na hipótese de não haver inscritos ou aprovação suficiente para as vagas reservadas, estas serão remanejadas para ampla concorrência.
- 6.5. Os trabalhos inscritos devem se enquadrar em uma das modalidades:
- 6.5.1. **Concurso de Poema;**
4.7.1.1. no concurso de Poema a equipe dos participantes será composta por **1 docente e 1 estudante.**
- 6.5.2. **Produções Audiovisuais.**
4.7.2.1. Nas Produções Audiovisuais, a equipe dos participantes será composta por **1 docente e no máximo 3 estudantes.**
- 6.6. Os professores e estudantes premiados com as bolsas desenvolverão, durante o período da bolsa com orientação de pesquisadores do IEA/Unifesspa, desenvolver pesquisa e publicar no VI Congresso Araguaense de Ciências Exata, Tecnológica e Social Aplicada - VI Conara, a ser realizado no segundo semestre de 2024.
- 6.7. Os trabalhos inscritos devem estar em consonância com as normativas deste edital.

7. DO POEMA

7.1 O Poema deverá respeitar os seguintes requisitos sob pena de ser desclassificado:

- a) Ser realizado pelo estudante sob orientação do docente;
- b) Abordar o tema proposto;
- c) O texto do Poema deve ser enviado em formato WORD (ANEXO III);
- d) Ser obrigatoriamente inédita e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

8. DA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

8.1. Serão aceitas Produções Audiovisuais gravadas em formatos de *reels* do instagram com tempo de duração com no mínimo de 15 segundos e no **máximo de 180 segundos**, no formato MP4, com qualidade de imagem de no mínimo 720p, A resolução ideal é de 1080 x 1920 pixels, proporção 9:16.

8.2. seguindo os seguintes critérios e atenções:

- 8.2.1. Limpe a lente da câmera do seu celular, pois contribui para melhorar a qualidade do vídeo.
- 8.2.2. Posicione o celular na vertical, para que o vídeo se enquadre melhor no formato do instagram.

- 8.2.3. Certifique-se que seu aparelho está carregado em 100% e tenha espaço suficiente na memória para armazenar.
- 8.2.4. Escreva um roteiro e ensaie para gravar uma apresentação objetiva, com clareza e que proporcione maior entendimento possível.
- 8.2.5. Inicie o vídeo falando seu nome, sua escola, sua série e sua cidade. Evite saudações como “bom dia”, pois o vídeo poderá ser assistido em qualquer horário.
- 8.2.6. Escolha um local bem iluminado, se possível com fone de celular para áudios.
- 8.2.7. Escolha um local silencioso e sem eco.
- 8.2.8. Escolha um bom cenário de fundo. Evite locais com objetos e pessoas em movimento e/ou que chamem atenção. Dê preferência por paredes em cores claras ou branca.
- 8.3. Serão desclassificadas as produções audiovisuais que:
- Expressarem preconceitos, ofensas e tratem de propaganda político-partidária;
 - Constituírem plágio total ou parcial de outros trabalhos;
- 8.4. Será de livre escolha o gênero da produção audiovisual (ficção, animação, narração, outros).
- 8.5. As trilhas sonora, quando utilizadas, não poderão violar qualquer direitos autorais, caso contrário, não poderão ser utilizadas.
- 8.6. O conteúdo da produção fílmica é de inteira responsabilidade de seus autores e deverão ter Classificação Livre.

9. INSCRIÇÕES

- 9.1. As inscrições serão realizadas a partir das 00h do dia 08 de março de 2024, até às 23h59, horário de Brasília, do dia 05 de maio de 2024 e deverá ser realizada por apenas um dos autores no seguinte link: <https://forms.gle/j3VVxhm2bASmm3Bf8>
- 9.2. São obrigatórios o preenchimento completo do formulário e a submissão dos:
- Documentos de identidade de cada estudante e professor(a) orientador(a).
 - Documentos de vínculo de cada estudante e professor(a) orientador(a).
 - Termo de autorização de vídeo e imagem de cada estudante e professor(a) orientador(a), conforme Anexo I para docente ou estudante maior de idade ou Anexo II para estudante menor de idade.
 - Poema ou a Produção Audiovisual.
- 9.3. O autor que realizar a submissão será o responsável por informar dados relativos aos demais autores e acompanhar todo o processo.
- 9.4. Na hipótese de envio de mais de uma proposta com mesmo título, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, será considerada para análise somente a última proposta recebida.
- 9.5. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o IEA/Unifesspa não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de

eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

9.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no cronograma.

9.7. É de responsabilidade do proponente entrar em contato com o IEA/Unifesspa em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.

9.8. Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta do IEA/Unifesspa não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para inscrição da proposta.

9.9. Todos os itens do formulário de inscrição devem ser necessariamente preenchidos, sob pena de indeferimento da proposta.

9.10. Ao se inscreverem neste Edital, todos os participantes autorizam à Unifesspa, ao CNPq e ao MCTI o direito de exposição, publicação, em meio eletrônico ou impresso, e divulgação dos projetos, trabalhos e produtos, se for o caso, gerados por intermédio da proposta aprovada nos termos desta Chamada, bem como dos nomes de seus responsáveis e equipe participante, a qualquer tempo, sem que tal feito implique qualquer forma de remuneração a seus autores.

9.11. Ao efetuar sua inscrição, o participante aceitará todas as disposições deste edital, sendo que o não cumprimento de quaisquer de suas regras deste poderá causar, a critério de seus organizadores, a desclassificação dos trabalhos inscritos e, conseqüentemente, dos respectivos participantes.

10. JULGAMENTO

10.1. A primeira seleção será o deferimento ou indeferimento da inscrição, que observará se está de acordo com as normas deste edital.

10.2. Os trabalhos aprovados serão divulgados como submissões deferidas, conforme data descrita no CRONOGRAMA.

10.3. É possível entrar com recurso para as submissões indeferidas com justificativa ou revisão/complemento do motivo do indeferimento através do e-mail moctec@unifesspa.edu.br, conforme data descrita no CRONOGRAMA.

10.4. Das Produções Audiovisuais:

10.4.1. Os trabalhos deferidos serão disponibilizados neste [instagram](#) da Unifesspa com a opção de curtida, conforme data descrita no CRONOGRAMA.

10.4.2. A segunda seleção será de caráter eliminatório e classificatório e consiste na seleção das 20 melhores produções audiovisuais.

10.4.3. Essa segunda seleção será feita pelo número de curtidas das Produções Audiovisuais, a ser realizado durante período indicado no CRONOGRAMA, sendo o primeiro lugar correspondente ao vídeo mais curtido, e assim por diante.

10.4.4. Os cinco primeiros colocados, na segunda seleção, pelo número de curtidas das Produções no Instagram, passarão para terceira etapa.

10.4.5. Em caso de empate em número de curtidas, o desempate acontecerá mediante o número de visualizações que o vídeo receber.

10.4.6. A terceira seleção consistirá na análise das **cinco** Produções Audiovisuais, selecionados na segunda seleção, a ser feita por uma banca **de avaliação**.

10.4.7. A nota final de cada Produção Audiovisual será feita através de média aritmética simples, ou seja, através da soma das notas dos avaliadores dividida pelo número de avaliadores, seguindo os seguintes critérios:

- a) Criatividade: na abordagem do tema, enredo e utilização da linguagem audiovisual (0 - 2,5 pontos);
- b) Qualidade técnica: resultado final das imagens/sons captados (0 - 2,5 pontos);
- c) Qualidade artística das produções: produção e desempenho dos estudantes na produção do vídeo (0 - 2,5 pontos);

10.5. Essa terceira seleção resultará na avaliação final em caráter classificatório.

10.6. A classificação final seguirá a ordem decrescente em relação às notas definidas pela banca e será apresentada na cerimônia de premiação, conforme data descrita no CRONOGRAMA.

10.7. Dos Poemas

10.7.1 Os trabalhos deferidos serão divulgados no [instagram](#) da Unifesspa e avaliados por uma banca de avaliação.

10.7.2 Os trabalhos ficarão expostos durante o evento.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O IEA/Unifesspa reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

11.2. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico moctec@unifesspa.edu.br.

Santana do Araguaia, 08 de junho de 2024

Prof. Dr. Carlos Mavíael de Carvalho
Diretor-Geral do IEA
Portaria nº 0347/2020

Prof. Dr. Tarciso Binoti Simas
Diretor-Adjunto do IEA
Portaria nº 0348/2020